

ANEXO I – REQUERIMENTO PADRÃO COM DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FINS DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP

LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

| | | |
|------------------|---|--------------|
| VEREADOR: | CLEBER COSTA DE OLIVEIRA | |
| CPF: | ██████████ | |
| MÊS/ANO: | 01/04/20 | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
| 1 | Aquisição e/ ou locação de software; | |
| 2 | Serviços postais; | |
| 3 | Assinaturas de jornais, revistas e periódicos; | |
| 4 | Assinatura de TV e internet; | |
| 5 | Locação, manutenção e reparação de moveis e equipamentos | R\$ 2.500,00 |
| 6 | Cópias heliográficas, reprográficas, digitalizações de documentos e digitação de textos e planilhas; | |
| 7 | Portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas, radiogramas, mensagens eletrônicas por dispositivos móveis e de apoio e monitoramento de redes sociais; | R\$ 4.500,00 |
| 8 | Serviços de telefonia fixa ou móvel; | |
| 9 | Serviços de Filmagens e fotografias; | R\$ 1.950,00 |
| 10 | Gastos com Reuniões, eventos e seminários; | |
| 11 | Alimentação do parlamentar e assessores; | |
| 12 | Gastos com viagens especificadas; | |
| 13 | Serviços Contábeis; | |
| 14 | Serviços Jurídicos; | |
| 15 | Serviços de Marketing; | |
| 16 | Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos; | |
| 17 | Produção de vídeo e/ou áudio para divulgação em meios de comunicação; | |
| 18 | Veiculação de propaganda e publicidade; | |
| 19 | IPTU, Taxas, energia elétrica, água, serviços de limpeza, quando o gabinete for fora da sede da Câmara; | |
| 20 | Materiais de expediente e consumo; | |
| 21 | Outras despesas: especificar. | |
| TOTAL: | | R\$ 8.950,00 |

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos constantes nesta prestação de contas de verba indenizatória de atividade parlamentar- VIAP, conforme determina a legislação vigente.

Maceió- AL, 05 de 05 de 2020.

Cleber Costa de Oliveira

VEREADOR (A)